

Prezado cliente,

Reajuste anual para o período de maio de 2022 a abril de 2023 – Cliente Pessoa Física

Conforme Ofício GEAR nº: 197/2022/GEFAP/GGREG/DIPRO/ANS e publicação no Diário Oficial da União, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) autorizou a aplicação de reajuste de 15,50% para os contratos individuais ou familiares regulamentados com aniversário no período de maio/2022 a abril/2023. Sendo permitida a cobrança retroativa, conforme a RN 171/2008 da ANS e IN nº 51/2017.

Veja como é aplicado o reajuste: A mensalidade reajustada inicia em julho de 2022. O índice de reajuste autorizado pela ANS pode ser aplicado somente a partir da data de aniversário de cada contrato. Se o mês de aniversário do contrato é maio, será permitida a aplicação retroativa do reajuste, na forma permitida pela RN nº 171/2008.

No exemplo abaixo, foi considerado o valor de R\$ 100 para a mensalidade de um plano de saúde com aniversário em maio e junho.

Contratos com reajuste anual maio/2022 (Sem considerar o reajuste referente a mudança de faixa etária)

Boleto de julho (Ex: mensalidade anterior ao reajuste R\$ 100 ,00)		Boleto de agosto (Ex.: mensalidade anterior ao reajuste R\$ 100 ,00)	
Mensalidade de julho com reajuste de 15,50%	R\$ 115,50 (+)	Mensalidade de agosto com reajuste de 15,50%	R\$ 115,50 (+)
Diferença do retroativo referente a maio/2022	R\$ 15,50 (+)	Diferença do retroativo referente a junho/2022	R\$ 15,50 (+)
Total a pagar	R\$ 131,00	Total a pagar	R\$ 131,00

Boleto de Setembro – Cobrança mensalidade integral reajustada R\$ 115,50 (sem cobrança retroativa)

Contratos com reajuste anual junho/2022 (Sem considerar o reajuste referente a mudança de faixa etária)

Boleto de julho (Ex.: mensalidade anterior ao reajuste R\$ 100,00)	
Mensalidade de julho com o reajuste de 15,50%	R\$ 115,50 (+)
Diferença do retroativo referente a junho/2022	R\$ 15,50 (+)
Total a pagar	R\$ 131,00

Boleto de agosto - Cobrança de mensalidade integral reajustada R\$ 115,50 (sem cobrança retroativa)

Calendário de Faturamento até janeiro de 2023 - Cliente Pessoa Física

Solicitamos, por gentileza, que verifique no calendário abaixo as datas limites para realização de movimentação cadastral. Este calendário está sujeito a alteração sem aviso prévio.

Para cliente Pessoa Física, estão disponíveis as seguintes opções: inclusão de dependentes; exclusão de dependentes; alteração de plano; alteração de acomodação; alteração de vencimento e alteração de endereço.

Contrato PF com vencimento dia 01 e 05							
Vencimento da fatura	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23
Prazo para fechamento	30/mai	29/jun	01/ago	30/ago	28/set	27/out	25/nov
Contrato PF com vencimento dia 10 e 12							
Vencimento da fatura	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23
Prazo para fechamento	06/jun	08/jul	09/ago	06/set	06/out	07/nov	05/dez
Contrato PF com vencimento dia 15 e 20							
Vencimento da fatura	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23
Prazo para fechamento	13/jun	13/jul	12/ago	12/set	11/out	10/nov	12/dez
Contrato PF com vencimento dia 25 e 30							
Vencimento da fatura	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23
Prazo para fechamento	22/jun	25/jul	23/ago	21/set	21/out	22/nov	21/dez

Atenção, o calendário está sujeito a alteração sem aviso prévio.

Para mais informações ou esclarecimentos de dúvidas, entre em contato pelo e-mail: mcadastral@unimedguarulhos.coop.br
Ou diretamente com nossa Central de Relacionamento ao Cliente nos telefones: 2463-8000/ 0800 770 2500 e
WhatsApp (11) 9660-8397. Estamos à disposição para atendê-lo.